

Processo nº. : 2842310/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.629/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3320028/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.630/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3319833/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.631/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3214953/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.632/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3185546/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.633/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3507258/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.634/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3505914/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.635/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 3322006/2014

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 19 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 16.636/2016/ 2ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº. : 705496/2010

Resultado: NAO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de abril de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Claudia Edna Calhau C. e Andrade – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Edital de Notificação nº 00004 /2016.

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o C.T.B, NOTIFICA e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, no

modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à JARI/DETRAN/MG e ao CETRAN-MG.

Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Nome do Condutor/Renach

QOF-6767	AA04233207	5474300	Gravissima	Carlos
Arthur Garcia Santos Coelho			05713431054/MG	
HIY-7782	AA02876385	5046625	Gravissima	
Cristiane Silva Machado Cardoso			05626794330/MG	
HKK-4143	AA01949465	4888930	Gravissima	
Cesar Martins da Silva			05397116372/MG	
HMB-7146	AA02826145	5093737	Gravissima	
James Carvalho Rocha			05505342299/MG	
OPM-3795	AA02097745	5204629	Gravissima	
Belchior Italo da Silva			05544230597/MG	
KKH-6684	AA03568660	4805800	Gravissima	
Aline Araújo Gonçalves			05338634407/MG	
KMZ-9537	AA05421055	5221545	Gravissima	
Anderson Soares dos Santos			05535970984/MG	
HKK-6393	AA03294504	5570715	Gravissima	
Bruno Teixeira Raposo			05723919305/MG	
OOX-3573	AA03090612	5176888	Gravissima	
Audrey Natan dos Santos			05547312213/MG	

Belo Horizonte/MG, 29 de Abril de 2016

Rafaela Gigliotti Brandi

Delegada Geral de Polícia

Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00052 /2016.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/

Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Amanda Prado Martins			06355528019/MG	
PJA-9866	A-502699799	6297628	grave	
Edmar Dias			06318772910/MG	
PWA-4185	A-601772803	6246121	Gravissima	
Edna Martins da Silva			06355530213/MG	
GRB-6032	A-105273080	6599565	grave	
Ely Gonçalves Santos			06355644470/MG	
HEJ-1318	A-105488598	6244932	grave	
Gleyson Fernandes Coelho Lopes			06355660903/MG	
GXD-5886	A-104341706	6426014	Gravissima	
Indianara Cristina Cabral			06355657232/MG	
KKE-2092	A-028816240	6274921	grave	
Kassia Bonicenha Nicoli			06356499364/MG	
HDR-0585	B-161136123	6434513	media	
HDR-0585	C-173335401	6429280	grave	
Leandro Lisboa Ribeiro			06355737658/MG	
CDA-5111	B-000166211	6393131	grave	
Leonardo Brandini			06355586377/MG	
DFD-1108	A-701156365	6570581	Gravissima	
DFD-1108	A-701150331	6573034	Gravissima	
Luan Dias de Oliveira			06354481409/MG	
COM-5910	A-600413086	6916033	Gravissima	
COM-5910	A-029049188	6704229	grave	
COM-5910	A-600413087	6916021	grave	
Lucas Mendes Fernandes			06353278820/MG	
GXL-0814	A-600803938	6443004	Gravissima	
Luz Filipe Moreira Chaves			06355678310/MG	
HFY-4957	A-601969703	6495749	Gravissima	
Marco Tulio Lima da Silva			06355677844/MG	
HBV-7866	A-206157978	6377716	Gravissima	
HBV-7866	A-206157979	6377718	grave	
Maria da Gloria Aquino de Souza			06354489781/MG	
HFR-6024	R-000405701	6444214	media	
HFR-6024	A-205981966	6584890	grave	
Renato de Assis Silva			06355664758/MG	
HAU-9067	A-104486965	6378964	Gravissima	
HHI-1786	A-104255639	6357140	Gravissima	
HHI-1786	A-104487102	6357223	Gravissima	
Samuel Roberto Lopes			06353313801/MG	
HEP-9186	A-029163570	6478799	Gravissima	
Sibila Amaral			06355641527/MG	
GTG-6553	A-600987104	6463850	Gravissima	

Belo Horizonte/MG, 2 de Maio de 2016

Rafaela Gigliotti

Delegada Geral de Polícia

Diretora do DETRAN/MG

03 828204 - 1

Atos Assinados pela Senhora Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

66.370 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa o Bel. Juez Ferreira Da Luz, MASP 293.869-4, Delegado Geral de Polícia, código DL, de responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Sete Lagoas/14º Depto.

66.371 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa o Bel. Cleovaldo Marcos Pereira, MASP 386.148-1, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itajubá/17º Depto., procedente de Machado.

66.372 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa a Belª. Mariza Margaret Souza Rocha Andrade, MASP 668.131-6, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Sete Lagoas/14º Depto.

66.373 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa o Bel. Pedro Henrique Rabelo Bezerra, MASP 948.085-6, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17º Depto., dispensando de responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Itajubá/17º Depto.

04 828862 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Expediente

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA/SCA Nº 103/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente das Comissões Processantes designadas pelas Portarias /SCA nº 40/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 2012, e /SCA

nº 121/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 2012; /SCA nº 143/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 07 de setembro de 2012, /SCA nº 145/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 11 de setembro de 2012, /SCA nº 146/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 11 de setembro de 2012, /SCA nº 216/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 19 de setembro de 2013, /SCA nº 07/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2014, /SCA nº 152/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 09 de setembro de 2014, /SCA nº 116/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora, Kátia Lúcia Gonçalves Xavier, MASP 1084995-8, pela servidora Márcia Santos Fonseca, MASP 1059655-9, nos Processos Administrativos Disciplinares Instaurados pelas Portarias /SCA nº 40/2012, /SCA nº 121/2012, /SCA nº 143/2012, /SCA nº 145/2012, /SCA nº 146/2012, /SCA nº 216/2013, /SCA nº 07/2014, /SCA nº 152/2014, /SCA nº 116/2014, mantendo os demais membros.

PORTARIA/SCA Nº 104/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/SCA nº 06/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 29 de janeiro de 2016 RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão.

PORTARIA/SCA Nº 105/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/52, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/SCA nº 117/2015, com extrato publicado no dia 11 de dezembro de 2015, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão.

PORTARIA/SCA Nº 106/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/SCA nº 111/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 26 de novembro de 2015 RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão.

PORTARIA/SCA Nº 107/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente das Comissões Processantes designadas pelas Portarias de Instauração /SCA nº 05/2016, de 21 de janeiro de 2016, /SCA nº 17/2016, de 03 de março de 2016 e /SCA nº 18/2016, de 03 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos pelas Portarias /SCA nº 05/2016, /SCA nº 17/2016 e /SCA nº 18/2016 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

PORTARIA/SCA Nº 108/2016

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente das Comissões Processantes designadas pelas Portarias /SCA nº 97/2015, de 06 de novembro de 2015, e /SCA nº 122/2015, de 16 de dezembro de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos pelas Portarias /SCA nº 97/2015 e /SCA nº 122/2015 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

PORTARIA/SCA Nº 109/2016